



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“DECRETO Nº 5.200”

DATA: 23 de junho de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios de seleção e julgamento das propostas dos procedimentos licitatórios para outorga de concessão de direito real de uso a título gratuito, de que trata a Lei nº 2.434, de 16 de outubro de 2014, e dá outras providências.

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município – LOM e art. 35 da Lei nº 2.434, de 2014;

CONSIDERANDO o Programa de Desenvolvimento Econômico de Nova Esperança – PRODENE/EMPRESA, instituído pela Lei nº 2.434, de 2014, com o objetivo fomentar a política de atração e apoio a investimentos produtivos no Município, por meio da concessão de benefícios reais às empresas de ramo industrial, comercial atacadista e as de prestação de serviços com domicílio fiscal em Nova Esperança;

CONSIDERANDO que uma das modalidades de benefícios reais previstos no PRODENE/EMPRESA é a concessão de direito real de uso a título gratuito, precedida de prévia autorização legislativa e licitação, na modalidade Concorrência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança – PR e, obedecidos os procedimentos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO que para concessão dos benefícios previstos no PRODENE/EMPRESA, os projetos apresentados pelas empresas devem atender os requisitos da Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa prevista no Anexo III da Lei nº 2.434, de 2014;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Desenvolvimento Local – CDL, nos termos do art. 5º Lei nº 2.434, de 2014, a qual atribuiu peso a cada um dos itens da Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa;

CONSIDERANDO a necessidade de que o instrumento convocatório inclua, como item obrigatório, critério para julgamento das propostas, com disposições claras e parâmetros objetivos, inclusive no que se refere ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

DECRETA:

Art. 1º- FICA estabelecida a Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa, constante na Lei nº 2.434, de 16 de outubro de 2014, como critério de seleção e julgamento da proposta mais vantajosa para a Administração nos processos de licitação, na modalidade Concorrência, do tipo “maior lance ou oferta”, na forma de Concessão de Direito Real de Uso sobre Bem Imóvel, a título gratuito, de propriedade do Município Nova Esperança.

§1º Os critérios de que trata o *caput* deste artigo aplicam-se exclusivamente aos certames realizados para outorga de concessão de direito real de uso de bens imóveis a título gratuito, como modalidade de benefício real prevista no Programa de Desenvolvimento Econômico de Nova Esperança – PRODENE/EMPRESA, instituído pela Lei nº 2.434, de 2014.


§2º Será considerado vencedor o licitante que obtiver maior nota na soma total dos pontos da Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa, de acordo com a pontuação atribuída pelo Comitê de Desenvolvimento Local – CDL, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

§3º Os critérios, para seleção e julgamento das propostas, fixados por este Decreto constarão obrigatoriamente do instrumento convocatório, sem prejuízo das demais exigências constantes nas normas aplicáveis a espécie.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,
AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

ANEXO ÚNICO PLANILHA TÉCNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA

I – PROPOSTA DE GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA

EMPREGOS	PONTUAÇÃO
A empresa gerar até 15 empregos	02
Entre 16 a 20 empregos	03
Entre 21 a 40 empregos	05
Entre 41 a 50 empregos	08
Acima de 50 empregos	10

II – QUAL ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA

TIPO/SETOR	PONTUAÇÃO
Industrial	10
Comercial/Atacadista	07
Prestação de Serviços	02
Prestação de Serviços/Comercial	03
Industrial/Comercial	10

III – INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO OU SERVIÇO

	PONTUAÇÃO
Novo na cidade (não há similar em Nova Esperança)	10
Novo para a empresa, porém existe similar de menor desenvolvimento tecnológico produzido ou comercializado em Nova Esperança	08
Novo para a empresa, porém de igual qualidade produzido ou comercializado em Nova Esperança	07
Novo para a empresa, porém existe similar de maior desenvolvimento tecnológico produzido ou comercializado em Nova Esperança	03
Igual/Semelhante	05
Produto ou serviço destinado a exportação	06

IV – PORTE DA EMPRESA

		PONTUAÇÃO
MICRO	Até R\$ 120.000,00	07
PEQUENA	De R\$ 120.000,00 até R\$ 1.200.000,00	08
MÉDIA	De R\$ 1.200.000,00 até 12.000.000,00	09



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

GRANDE	Acima de R\$ 12.000.000,00	10
--------	----------------------------	----

V – QUAL SERÁ O MONTANTE DO INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO?

	PONTUAÇÃO
Até R\$ 100.000,00	02
De R\$ 100.001,00 até R\$ 500.000,00	05
De R\$ 500.001,00 até 1.500.000,00	08
Acima de R\$ 1.500.001,00	10

VI – SOBRE O PROJETO

	PONTUAÇÃO
Implantação de empresa nova	10
Expansão – com instalação de unidade isolada, no mesmo município	09
Expansão - com ampliação da unidade já existente	08
Expansão – nova linha de produção	06
Relocalização	05
Reativação de empreendimento paralisado há mais de dois anos	03
Reativação de empreendimento, causado por acidente fortuito	02
Revitalização de empresa em funcionamento	01
Gerado por atividade associativa (Incubadora, Consórcio, Cooperativa)	07

VII – UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA

	PONTUAÇÃO
Produto de base tecnológica avançada (tecnologia de ponta)	10
Produto com agregação de novas tecnologias e qualificações	06
Produto sem agregação de tecnologia	04

VIII – ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO QUANTO A QUALIDADE AMBIENTAL

	PONTUAÇÃO
Sem risco de poluição	10
Médio risco de poluição – com equipamento de controle secundário	09
Médio risco de poluição – com equipamento de controle primário	08
Elevado risco de poluição – com equipamento de controle secundário	03
Elevado risco de poluição – com equipamento de controle primário	02
Utilização de material reciclado	10



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

IX – PROGRAMAS SOCIAIS

	PONTUAÇÃO
Creches	10
Alimentação (cesta básica)	06
Plano de Saúde	08
Bolsa de Estudo	10
Outros	03

X – IMPACTO TRIBUTÁRIO

	PONTUAÇÃO
Recolhimento de ISSQN	06
Recolhimento de ISSQN e ICMS	10
Recolhimento de ICMS	08
Recolhimento de IPI	04

XI – UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

	PONTUAÇÃO
Funções de nível superior	10
Funções de nível médio	09
Funções de nível fundamental	08
Funções sem escolaridade	06
Existe treinamento/qualificação de mão de obra?	07

XII – O IMÓVEL DA EMPRESA ATUALMENTE É?

	PONTUAÇÃO
Alugado	10
Próprio	03
Inadequado	07

XIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO

	PONTUAÇÃO
Demandará 06 a 08 meses	10
Demandará 12 meses	08
Demandará acima de 12 meses	04